



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 366/2013-A**

**Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.**

**LEOMAR BOLZANI**, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Concede avanço de nível à servidora Sandra Major Marques, matrícula 1275-8, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível Piso Salarial para o Nível I, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de outubro de 2013:

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**

Prefeito

**André Ademir Ghidin**

Secretário de Administração

Publicado no Jornal

**Tribuna do Povo**

Nº 520 de 25/10/2013 pg nº06-C